

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ  
Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB  
Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO  
Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO  
Procurador-Geral

JUVENIL REIS DOS SANTOS  
Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA  
Secretária de Controle Interno

MÔNICA VIEIRA FREITAS  
Secretária de Educação

RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA  
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULÉA  
Secretário de Fazenda

JORGE DA SILVA MAIA  
Secretário de Habitação

ROBSON CARDINELLI  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

AIRTON COELHO VIEIRA JUNIOR  
Secretário de Ciência e Tecnologia

LEONARDO CIUFFO FAVER  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ALMIR SCHMIDT  
Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável

ROBSON CARDINELLI  
Secretário de Obras (interino)

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA  
Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO  
Secretário de Saúde

LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA  
Secretário de Segurança Pública

RAFAEL JOSÉ SIMÃO  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

THAIS MARTINS DA COSTA FERREIRA  
Coordenador Especial de Gestão Estratégica

JULIANA XAVIER FERNANDES  
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

ADRIANA MADEIRA COUTINHO  
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

ANDERSON CRUZICK  
Diretor-Presidente da COMDEP

JORGE FERNANDO VIDART BADIA  
Diretor-Presidente da CPTRANS

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social.

**Assinaturas** – Informações 2246.9352.

**Venda:** Banca do Marchese

Banca do Amaral (em frente ao HSBC)

Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

[www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br)

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XIV – Nº 4808

Quinta-feira, 15 de outubro de 2015

internet

Reprodução



## PODER EXECUTIVO

Campanha Municipal de Combate  
ao Abuso e à Exploração Sexual  
Contra Crianças e Adolescentes



# tenha atitude

Não feche os olhos para esse problema

[www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br)

disque

100

DENUNCIE

## Atos do Prefeito

### DECRETO Nº 825 de 08 de outubro de 2015

Abre Crédito Especial e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 9º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 7.359/2015,

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde, conforme solicitação constante nos Proc. nº 15708/2015, face às suas necessidades e atribuições,

#### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 645.896,90 (seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos), em favor da Secretaria de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.273/2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de outubro de 2015.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**MARCUS SÃO THIAGO**

Procurador Geral

**ROBSON CARDINELLI**

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

(Replicado por ter saído com incorreção)

### PORTARIA Nº 2.214 de 14 de outubro de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Proc. nº 14379/2015

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 2.183/2015, referente a disponibilidade de FLAVIA DE ALMEIDA MEIRELES PALMA – mat. nº 14651-0, para a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de outubro de 2015.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

### PORTARIA Nº 2.215 de 14 de outubro de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Proc. nº 14987/2015,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 23/09/2015, LUCIANA BASTOS LAMELA – mat. n

22691-2, do cargo de Agente de Apoio Administrativo – 2JA, do Quadro Permanente, nomeada através da Portaria nº 1.506/2014.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de outubro de 2015.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

DESPACHOS DO SR. PREFEITO Nº 122/2015

– Expediente do dia 23/07/2014  
9799/2014; 12088/2014; 12324/2014; 11580/2014; 12051/2014; 78379/2014; 11272/2014; 9945/2014; 78348/2014; 11646/2014; 9153/2014; 11581/2014; 11004/2014; 11271/2014; 11865/2014; 28679/2013; 10222/2014; 22740/2013; 1411/2014; 22851/2012; 4138/2014; 8969/2014; 13583/2013; 22767/2012; 28678/2013; 3226/2014; 2506/2014; 2369/2014; 1927/2014; 1410/2014; 1319/2014; 17245/2013; 11741/2014 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 30/07/2014  
149/2014; 11422/2014; 10443/2014; 2645/2014; 26927/2013; 2397/2014; 9405/2014; 4504/2014; 2667/2014; 10062/2014; 78256/2014; 11802/2014; 12755/2014; 23969/2013 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 06/08/2014  
12163/2014; 10965/2014; 10964/2014; 12220/2014; 12219/2014; 12591/2014; 12756/2014; 10629/2014; 12379/2014; 12380/2014; 12157/2014 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 30/08/2014  
9193/2014; 7499/2014 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 02/09/2014  
12444/2014; 14096/2014; 14077/2014 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 05/09/2014  
15035/2014; 15028/2014; 15027/2014; 15031/2014; 15026/2014; 15030/2014; 15039/2014; 15032/2014; 15036/2014; 15034/2014; 15029/2014; 15033/2014; 15038/2014; 15025/2014; 15037/2014; 13846/2014; 14465/2014; 14935/2014 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 16/09/2014  
146/2014; 145/2014; 78598/2014; 15158/2014; 69166/2014; 12442/2014; 14467/2014; 13981/2014; 78477/2014; 13546/2014; 14151/2014; 14765/2014; 13319/2014; 15327/2014; 15091/2010; 13989/2014; 13990/2014; 14113/2014; 14737/2014; 66539/2014; 14569/2014; 2608/2014; 15040/2014; 15017/2014; 13719/2014; 11284/2014; 15604/2014; 15018/2014 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 23/06/2015  
5749/2010 – Aprovo o Relatório Final emitido pela Secretaria de Controle Interno.

– Expediente do dia 18/08/2015  
4305/2015 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 25/08/2015  
4292/2015 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 03/09/2015  
3269/2013 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 18/09/2015  
13717/2015 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 21/09/2015  
14689/2015 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 22/09/2015  
14916/2015; 14915/2015 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 23/09/2015  
14917/2015 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 28/09/2015  
14379/2015 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 29/09/2015  
15141/2015 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 06/10/2015  
78547/2015; 14930/2015; 3134/2015 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 08/10/2015  
14900/2015; 4315/2015 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 09/10/2015  
14990/2015; 14132/2015; 12974/2015; 12996/2015; 2574/2015; 13599/2015; 13094/2015; 13229/2015; 3357/2015; 13167/2015; 12973/2015; 13230/2015; 14839/2015; 15229/2015; 14417-2015; 13453/2015; 15771/2015; 15772/2015 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

Em 14 de outubro de 2015

**CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO**

Chefe do NAA-GAP – Em exercício

## Secretaria de Governo

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES E CONSELHOS  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 19 de 14 de outubro de 2015

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Petrópolis, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 5445, de 04 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 5988, de 26 de junho de 2003, e seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 528, de 7 de junho de 2011, e alterado pelo Decreto nº 137, de 08 de agosto de 2013 e,

CONSIDERANDO a deliberação do plenário reunido extraordinariamente, no dia 14 de outubro de 2015, constando em ata nº 288;

#### RESOLVE

Art. 1º – APROVAR a execução das atividades de mobilização social do CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados, modelo 3000m2, localizado na Estrada União e Indústria, nº 32.877, distrito da Posse, Petrópolis/RJ.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**CARLA MENDOZA TEIXEIRA**

Presidente do CMAS

#### ANEXO AO DECRETO Nº 825 de 08 de outubro de 2015

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Encargos Municipais	18.31.10.122.2015.0001	4.6.90.71.00	000		645.896,90
Encargos Municipais	18.01.10.122.2015.0001	4.6.90.71.00	000	645.896,90	
				645.896,90	645.896,90

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 1448 de 08 de outubro de 2015

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde, ao Técnico Administrativo, matrícula nº 07059-9, ENIVALDO GONÇALVES, conforme discriminado abaixo:

– 60 (sessenta) dias, a partir de 14/08/15. (Proc. nº 000900/2015-INPAS).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 08 de outubro de 2015.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 1449 de 08 de outubro de 2015

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, mandar contar para fins de avanço, gratificações e adicionais por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade, do Guarda Municipal do Q.P., VINÍCIUS CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 19499-9, conforme Art. 72 c/c Art. 110 da Lei nº 6.946/12, da seguinte forma:

– 359 (trezentos e cinquenta e nove) dias de serviços prestados ao Ministério de Defesa do Exército Brasileiro, referente ao período de 06/03/03 a 27/02/04. (Proc. nº 14.423/15)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 08 de outubro de 2015.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 1450 de 08 de outubro de 2015

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, mandar contar para fins de avanço, gratificações e adicionais por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade, do Guarda Municipal do Q.P., JOEL MATEUS DOS SANTOS, matrícula nº 19489-1, conforme Art. 72 c/c Art. 110 da Lei nº 6.946/12, da seguinte forma:

– 91 (noventa e um) dias de serviços prestados a Prefeitura de Pinheiral, referente ao período de 01/01/07 a 02/04/07, no cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, sob o Regime Próprio de Previdência Social. (Proc. nº 20.406/14)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 08 de outubro de 2015.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 297/2015 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 39/2015 livro E-104, fls. 71/72 Processo Administrativo nº 018780/2014. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município e GILMAR RIBEIRO, ADHEMAR ANTONIO RIBEIRO, ALZIMIRO RIBEIRO, DEISE RIBEIRO, FÁBIO RIBEIRO, FERNANDO RIBEIRO, ROSILENE RIBEIRO, na qualidade de concessionários neste ato representado pelo Sr GILMAR RIBEIRO, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos do

disposto nos Artigos 199, 201, 230, e 274, do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, tem os concessionários o direito de uso da Sepultura nº 65.396 localizada na quadra 17 (2º Platô), fila 18 ordem 02 resguardando o direito de terceiros, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 74,20 (setenta e quatro reais e vinte centavos), conforme Tabela X, item XX do CTM. Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 310/2015 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 42/2015 livro E-104, fls. 76/77 Processo Administrativo nº 022009/2014. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município e MARIA HELENA ABREU DA SILVA, MARIA ELIZABETH DUTRA DA SILVA, PAULO CESAR DUTRA DA SILVA, PAULO ROBERTO DUTRA DA SILVA, MARCIA DA SILVA FILLIPPE, MARCELO DA SILVA FILLIPPE, na qualidade de concessionários neste ato representado pela Srª MARIA HELENA ABREU DA SILVA, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos disposto nos Artigos 199, 201, 230, e 274, do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, tem os concessionários o direito de uso da Sepultura nº 48.440, localizada na quadra 12, fila 08 ordem 10 resguardando o direito de terceiros, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 74,20 (setenta e quatro reais e vinte centavos), conforme Tabela X, item XX do CTM. Aos vinte três dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 311/2015 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 43/2015 livro E-104, fls. 78/79 Processo Administrativo nº 078136/2015. Termo de Transferência de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Secretário, 4º Distrito de Petrópolis, entre o Município e CONCEDENTE MÁRCIO DA SILVA NEVES, na qualidade de PRIMEIRO CONCESSIONÁRIO, e JAYME OTACILIO WEHRS MATTOS VIEIRA, firmam o presente termo através do qual a PRIMEIRO CONCESSIONÁRIO, transfere e concede o SEGUNDO CONCESSIONÁRIO, a presente concessão de uso de área de terras correspondente à Sepultura nº 3354, sem anotação de quadra, fila e ordem, do Cemitério Municipal de Secretário, nos termos dos artigos 199, 200, 230 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal nº 6.240, de 21/01/2005, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 370,86 (trezentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), conforme Tabela VI, item VIII do CTM. Aos vinte três dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 315/2015 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 44/2015 livro E-104, fls. 80/81 Processo Administrativo nº 012267/1998. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município e RITA CRISTINA BARAVELLI, NILO SERGIO BARAVELLI, PAULO AUGUSTO BARAVELLI, THEREZINHA MARQUES BARAVELLI, na qualidade de concessionários neste ato representado pela Srª RITA CRISTINA BARAVELLI, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos disposto nos Artigos 199, 201, 230, e 274, do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, tem os concessionários o direito de uso da Sepultura nº 16.458, localizada na quadra 02, fila 06 ordem 17 resguardando

o direito de terceiros, mediante taxa recolhida através do Documento de Arrecadação (DAMP), no valor de R\$ 84,76 (oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme Tabela X, item XX do CTM. Aos vinte quatro dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 324/2015 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 45/2015 livro E-104, fls. 82/83 Processo Administrativo nº 010625/2012. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município e VERA LUCIA COSTA CABRAL DE ABREU, TÂNIA MARA CABRAL REISSINGER, na qualidade de concessionárias neste ato representado pela Srª PATRICIA CABRAL DE ABREUI ZILLIG, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos disposto nos Artigos 199, 201, 230, e 274, do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, tem as concessionárias o direito de uso da Sepultura nº 61.235, localizada na quadra 16, fila 42 ordem 05 resguardando o direito de terceiros, mediante taxa recolhida através do Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 70,46 (setenta reais e quarenta e seis centavos), conforme Tabela X, item XX do CTM. Aos vinte oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

## Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 043/2015

ARQUIVE-SE O PROCESSO. EM 17/09/15.

013367/2015 – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

ARQUIVEM-SE OS PROCESSOS. EM 18/09/15

013364/2015 – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

013793/2015 – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

ARQUIVE-SE O PROCESSO. EM 25/09/15

003319/2013 – SETRAC – Ofício nº 231/2013/SETRAC

**FERNANDA FERREIRA**

Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

(Decretos nºs 534/2000 c/c 590/2003)

(Republicado por ter saído incompleto)

## Secretaria de Saúde

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 322/15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2015

Em 06/08/15, no Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, a Rua Aureliano Coutinho, 81, 2º piso, Centro Petrópolis, RJ, são registrados os preços para aquisição de MATERIAL PARA RAIOS X "FIXADOR E REVELADOR" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO – DIALM/SMSP, conforme planilha de itens registrados (anexo III) e condições contratuais (Anexo IV), resultado do Pregão Eletrônico nº 057/15, Processo Administrativo nº 201173/15 para Registro de Preços.

#### Empresas Vencedoras:

1. IBF-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, inscrita no CNPJ 33.255.787/0001-91 com sede a rua Pastor Manoel Avelino de Souza, 187 – Xerém – RJ, representada por Antonio Júlio Motta Neves, portador do CPF: 033.002.858-87 e C1 3.666.696-SSP/SP.

**Planilha de itens registrados**

Ata de registro de Preço referente ao processo n.201173/15, pregão 057/15, realizado em 16/07/15, empresa IBF-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
1.	Fixador P/Raio X – Galão 38 Litros	GALÃO	384	132,25
2.	Revelador P/Raio X – Galão 38 Litros	GALÃO	324	215,05

Petrópolis, 01 de setembro de 2015.

**ANDRÉ LUIS BORGES POMBO**  
Secretário de Saúde

**INPAS****PORTARIA Nº 352 de 06 de outubro de 2015**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

**R E S O L V E**

Art. 1º – Reformular a portaria nº 504/12 que concedeu pensão, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, a JOSÉ GABRIEL DA SILVA, companheiro da ex-servidora Manoelina da Conceição Silva Gilberto – matr. Inpas nº 2114-00, aposentada pela Portaria nº 2555/96 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 761,24 (setecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/05/2012. (Processo nº 1037/2015)

Petrópolis, 06 de outubro de 2015.

**MARCUS CURVELO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 353 de 06 de outubro de 2015**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE mandar contar nos termos do Art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de SÉRGIO BECKMANN – matr. nº 82091, Professor do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 04/10/11 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo nº 17024050.1.00056/11-3, perfazendo um total de 1.333 (mil e trezentos e trinta e três) dias, conforme abaixo discriminado:

- No período 02.05.1976 a 14.03.1978;
- No período 01.05.1985 a 15.02.1987.

(Processo nº 65/2015)

Petrópolis, 06 de outubro de 2015.

**MARCUS CURVELO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 354 de 06 de outubro de 2015**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/2015;

RESOLVE mandar contar nos termos do Art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de MARIA CRISTINA SILVA FERNANDES – matr. nº 4891, Agente de Apoio Administrativo do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 17/08/10 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo nº 17024040.1.00118/10-0, perfazendo um total de 5.828 (cinco mil e oitocentos e vinte e oito) dias, conforme abaixo discriminado:

- No período 02.05.1977 a 03.02.1978;
- No período 15.05.1978 a 03.10.1991;
- No período 01.10.1993 a 30.11.1993;
- No período 01.02.1999 a 31.01.2000;
- No período 01.07.2000 a 02.03.2001.

(Processo nº 827/2015)

Petrópolis, 06 de outubro de 2015.

**MARCUS CURVELO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 355 de 06 de outubro de 2015**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/2015;

RESOLVE mandar contar nos termos do Art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de RITA DE CÁSSIA MARINHO NUNES MORADA – matr. nº 76201, Técnico Administrativo do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 12/06/15 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo nº 17024040.1.00042/15-5, perfazendo um total de 824 (oitocentos e vinte e quatro) dias, conforme abaixo discriminado:

- No período 15/05/81 a 18/08/83.

(Processo nº 1056/2015)

Petrópolis, 06 de outubro de 2015.

**MARCUS CURVELO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 356 de 08 de outubro de 2015**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e, em cumprimento à sentença judicial exarada no processo nº 0049920-89.2012.8.19.0042;

**R E S O L V E**

Art. 1º – Reformular a portaria Inpas nº 439/11 que aposentou por tempo de contribuição, nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 MANOEL ANTÔNIO BRAZ NUNES – matr. nº 721-8, no cargo de Jardineiro do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrado pela Lei nº 4.401/86;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.148,67 (mil e cento e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos);

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/12/2011. (Processo nº 1029/2015)

Petrópolis, 08 de outubro de 2015.

**MARCUS CURVELO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 357 de 08 de outubro de 2015**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de

Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/2015;

RESOLVE mandar contar nos termos do Art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de BRAZ DA ROCHA OLIVEIRA – matr. nº 101834, Motorista do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 01/10/14 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo nº 17024040.1.00100/14-7, perfazendo um total de 4.146 (quatro mil e cento e quarenta e seis) dias, conforme abaixo discriminado:

- No período 25.05.1974 a 09.08.1978;
- No período 17.10.1978 a 24.03.1980;
- No período 20.04.1983 a 31.03.1985;
- No período 01.06.1986 a 31.03.1988;
- No período 01.07.1988 a 15.12.1988;
- No período 08.07.1989 a 31.08.1990;
- No período 01.09.1990 a 29.12.1990.

(Processo nº 1093/2015)

Petrópolis, 08 de outubro de 2015.

**MARCUS CURVELO**  
Diretor-Presidente

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO

LIVRO Nº 12 TERMO – Nº: 26/2015

FOLHAS: 67/68 – PROCESSO: 00822/2013

Objeto: 2º prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de Consultoria em Tecnologia da Informação no Gerenciamento dos servidores Linux e Windows; e de consultoria, desenvolvimento, implantação, treinamento, manutenção e assistência técnica para os sistemas integrados no INPAS.

Contratada: JG Baião Consultoria e Informática Ltda.

Prazo: 12 meses, a partir de 01/10/2015.

Fundamentação legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Programa de Trabalho: 09.122.2022.2.137-33.90.39.00.

Nota de Empenho: 341/2015

Valor Total: R\$ 138.000,00.

Em 25 de setembro de 2015.

**MARCUS CURVELO**  
Diretor-Presidente

**CPTRANS****EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2014**

Proc. Admin. nº 660/2014.

OBJETO: SUBCONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA GESTÃO E EXPLORAÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS DE VEÍCULOS NAS VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DENOMINADOS ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS ESTAR, pelo prazo de 10 anos, nos termos do edital de Concorrência nº 04/2014 e Anexos. A CPTRANS através da CPL, faz saber a todos os que o presente virem ou deste tomarem conhecimento que, considerando que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro não se manifestou até o presente momento acerca do Edital de Concorrência nº 04/2014 Republicado, a reunião licitatória agendada para realizar-se no dia 13/10/2015 para o recebimento dos envelopes de Habilitação e de Propostas de Preço e respectivamente a abertura dos mesmos, FICA ADIADA "SINE-DIE". Contato: cpl@cptrans.com.br Tel: 24 22371703.

Petrópolis/RJ, 13/10/2015.

**ROGÉRIA M. C. GUIMARÃES**  
Presidente da CPL